



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 458, DE 26 DE JULHO DE 1976

Modifica redação do artigo 1º da Lei nº 449, de 21/11/75.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a redação que se segue, o artigo 1º da Lei nº 449, de 21/11/75: "fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a doar à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, fundada nesta cidade, declarada de utilidade pública, por força da lei municipal nº 414, de 04/06/74, o lote de terreno nº quatro (04) situado na quadra 13, da Vila Paraíso, com a área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo 12 m (doze metros) de frente para a Avenida 115, confrontando-se com os lotes de nºs três (03), cinco (05) e seis (06), da mesma quadra."

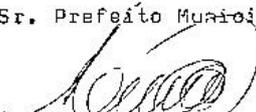
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 26 de julho de 1976.

JOÃO BATISTA FERREIRA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.

  
LUIZ HUBERTO DE ALVARENGA

-Chefe de Gabinete-

  
ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -